

DECRETO Nº 1563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.490,88 (Quinze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.00 – Executivo Municipal**

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 9.260,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 500,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 240,00

02.01.04 – Conselho Tutelar

08.243.0021.2024 – Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 50,00

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 75,00

28.843.0004.0103 – Precatórios e Amort. Da Dívida Pública

4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (1) R\$ 629,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.01 – Manutenção do Depto. De Saúde

10.301.0018.2021 – Manut. Das Atividades do Depto. De Saúde

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 400,00

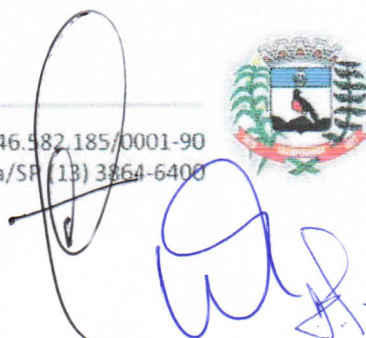
**02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais**

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1048 – Aquisição de Equipamentos

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 4.336,88

Total R\$ 15.490,88

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência


9999.99 – Reserva de Contingência (1) R\$ 15.490,88

Total R\$ 15.490,88

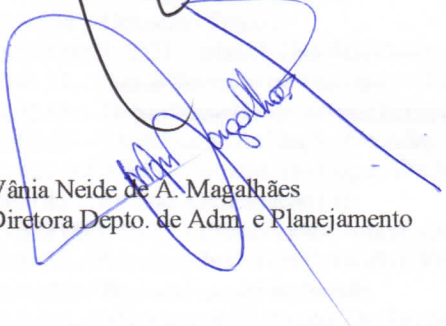
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

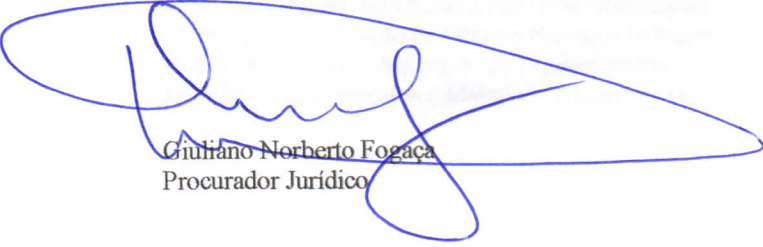
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaca  
Procurador Jurídico

